



Processo 86.927

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.406

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.894/96, que reclassifica e autoriza alienação de áreas públicas remanescentes situadas no Jardim Marcos Leite, para reformular as suas descrições perimétricas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.894, de 18 de novembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante investidura, aos proprietários lindeiros indicados e aos sucessores destes, as áreas públicas a que se refere o artigo 1º desta Lei, conforme as descrições constantes nas matrículas a seguir mencionadas, todas pertencentes à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

Lote 12 - Área I – matrícula nº 171.449;

Lote 13 - Área II – matrícula nº 171.450;

Lote 14 - Área III – matrícula nº 171.451;

Lote 15 - Área IV – matrícula nº 171.452;

Lote 16 - Área V – matrícula nº 171.453;

Lote 17 - Área VI – matrícula nº 171.454;

Lote 18 - Área VII – matrícula nº 171.455;

Lote 19 - Área VIII – matrícula nº 171.456;

Lote 20 - Área IX – matrícula nº 171.457;

Lote 21 - Área X – matrícula nº 171.458.” (NR)

“Art. 3º. As matrículas descritas no art. 2º integram a presente Lei.” (N.R.)

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de agosto de dois mil e vinte e um (17/08/2021).

FAOUAZ TAHA

Presidente



(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 2)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **171.449** ficha **01**

Jundiaí, 18 de janeiro de 2021

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS
e DOCUMENTOS
de JUNDIAÍ

IMÓVEL - UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinicius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área I", com a área de 31,86 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia no ponto onze (11), na divisa de frente do lote doze (12), distante dezessete metros e trinta e cinco centímetros (17,35m) da divisa de fundos, confrontando com o lote treze (13). Desse ponto segue em reta numa distância de dois metros e oitenta e cinco centímetros (2,85m), até o ponto onze A (11A), confrontando com a Área II; deflete à esquerda e segue em curva pelo alinhamento da Rua Vinicius de Moraes, numa distância de vinte metros e quarenta e um centímetros (20,41m) e raio de quarenta metros (40,00m), até ponto até o ponto "A"; deflete à esquerda e segue em curva numa distância de dezenove metros e quatro centímetros (19,04m) e raio de cinquenta e quatro metros (54,00m), até o ponto onze (11), início desta descrição, confrontando com o lote doze (12).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/n°, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES - R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435; desta Serventia; e Av.1 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial
Mariana Carla Grosef

Av.1 - Em 18 de janeiro de 2021.
Pela Certidão nº 1.115-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Doze (12), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezoito (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira. O Escrevente Autorizado ~~Guilherme Xavier Novakoski~~ **GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI**.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9 - AB 265569





(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 3)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **171.450** fôlha **01**

Jundiaí, 18 de janeiro de 2021

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS
e DOCUMENTOS
de JUNDIAÍ

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área II", com a área de 36,30 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto dez (10), na divisa de frente do lote número treze (13), distante vinte e cinco metros (25,00m) da divisa de fundos, confrontando com o lote número quatorze (14), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "10A", confrontando com a Área III; deflete à esquerda e segue em curva pelo alinhamento da Rua Vinícius de Moraes numa distância de doze metros e dez centímetros (12,10m) e raio de quarenta metros (40,00m), até o ponto "11A", deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área I, numa distância de dois metros e oitenta e cinco centímetros (2,85m), até o ponto onze (11), deflete à esquerda e segue em curva numa distância de doze metros e dez centímetros (12,10m) e raio de cinquenta e quatro metros (54,00m), até o ponto dez (10), inicial desta descrição., confrontando com o lote número treze (13).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-60.

REGISTROS ANTERIORES: - R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.2 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial
Mariana Carla Grossi

Av.1: - Em 18 de janeiro de 2021.
Pela Certidão nº 1.115-9/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Prenotados nesta Serventia sob nº 441.678, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Treze (13), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezoito (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira, O Escrevente Autorizado. (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 1 de 2

Rua Hilda Del Nero Bisquolô, 102, 5º andar - Bairro: Jardim Flôrida - Telefone: (11)2923-7373.

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anecos
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9 - AB 265570



(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 4)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
da Comarca de JUNDIAÍ

matrícula
171.451

ficha
01

Jundiaí, 18 de janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área III", com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto nove (09), na divisa de frente com o lote número quatorze (14), distante vinte e cinco metros (25,00m) da divisa de fundos, confrontando com o lote número quinze (15), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até encontrar o ponto "9A", confrontando com a Área IV, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinícius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m) até alcançar o ponto "10A" deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área II, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto dez (10), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto nove (09), inicial desta descrição, confrontando com o lote número quatorze (14).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: - R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.3 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi

Av.1: - Em 18 de janeiro de 2021.

Pela Certidão nº 1.115-6/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Quatorze (14), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezoto (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Titulé qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira. O Escrevente Autorizado ~~Guilherme Xavier Novakoski~~ (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

* Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9 - AB 265571





(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 5)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
de JUNDIAÍ

matrícula
171.452

folha
01

Jundiaí, 18 de janeiro de 2021

IMÓVEL- UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinicius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área IV", com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto oito (08), na divisa de frente do lote número quinze (15), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número dezesseis (16), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "BA", confrontando com a Área V, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinicius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto "BA", deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área III, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto nove (09), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto oito (08), inicial desta descrição, confrontando com o lote número quinze (15).

PROPRIETÁRIO- MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES - R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Groesl

Av.1- Em 18 de janeiro de 2021, Pela Certidão nº 1.115-8/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020). Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Quinze (15), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezoito (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira. O Escrevente Autorizado, ~~Guilherme Xavier Novakoski~~ (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA





(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 6)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula **171.453** nota **01**

Jundiaí, 18 de janeiro de 2021

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS, JUIZ de DOCUMENTOS e SUBSTITUTO de JUNDIAÍ

IMÓVEL - UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinicius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área V", com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto sete (07), na divisa de frente do lote número dezesseis (16), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número dezesseis (16), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "7A", confrontando com a Área VI, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinicius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto "8A", deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área IV, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto oito (08), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto sete (07), inicial desta descrição, confrontando com o lote número dezesseis (16).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES - R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matricula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matricula nº 117.435, desta Serventia; e Av.5 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matricula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Marliana Carla Grossi

Av.1 - Em 18 de janeiro de 2021.
Pela Certidão nº 1.115-6/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020). Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezesseis (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matricula, fica vinculado ao Lote Dezesseis (16), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezoito (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira. O Escrevente Autorizado, ~~Guilherme Xavier Novakoski~~ (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 1 de 2

Rua Hilda Del Nero Biaguolo, 102, 5º andar - Bairro: Jardim Florida - Telefone: (11)2923-7373
www.tmedmunicipal.com.br

11160-9 - AB 265573

11160-9 - 10301 - 27905 - 0430

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP



(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 7)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **171.454** data **01**

Jundiaí, 18 de janeiro de 2021

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
de JUNDIAÍ

IMÓVEL: - UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinicius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área VI", com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto seis (06), na divisa de frente do lote número dezessete (17), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número dezoito (18), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "6A", confrontando com a Área VII, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinicius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto "7A", deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área V, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto sete (07), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto seis (06), inicial desta descrição, confrontando com o lote número dezessete (17).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: - R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.6 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi

Av.1 - Em 18 de janeiro de 2021.
Pela Certidão nº 1.115-6/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Prentados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Dezessete (17), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezoito (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira. O Escrevente Autorizado **GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI**.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 1 de 2

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102, 5º andar - Bairro: Jardim Flórida - Telefone: (11)2923-7373
www.tracostmunicipal.com.br

11160-9 - AB 265574

11160-9 - 24361 - 270000 - 0428



(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 8)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **171.455** folha **01**

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E VALORES ÚNICOS DE JUNDIAÍ

MOVEL - UM TERRENO, destacado da maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinicius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área VII", com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto cinco (05), na divisa de frente do lote número dezoito (18), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número dezenove (19), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "5A", confrontando com a Área VIII, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinicius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto "6A", deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área VI, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto seis (06), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto cinco (05), inicial desta descrição, confrontando com o lote número dezoito (18).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/n°, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: - R.1 feito em 10 de janeiro de 1878, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.7 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi

Av.1: - Em 18 de janeiro de 2021,
Pela Certidão nº 1.115-9/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Dezoito (18), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezoito (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira. O Escrevente Autorizado  (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 1 de 2

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102, 5º andar - Bairro: Jardim Flórida - Telefone: (11)2923-7373
www.transfereci.jundiai.sp.br

11160-9-26320-22000-0422
11160-9 - AB - 265575
1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP



(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 9)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

171.456 01

18 de janeiro de 2021

OFFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS DE JUNDIAÍ

IMÓVEL: - UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinícius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área VIII", com a área de 30,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto quatro (04), na divisa de frente do lote número dezenove (19), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número vinte (20), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "4A", confrontando com a Área IX, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinícius de Moraes, numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto "5A", deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área VII, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto cinco (05), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de dez metros (10,00m), até alcançar o ponto quatro (04), inicial desta descrição, confrontando com o lote número dezenove (19).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal Nova Jundiaí, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: - R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.8 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Márciana Carla Grossi

Av.1: - Em 18 de janeiro de 2021, Pela Certidão nº 1.115-G/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Dezenove (19), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de doze (12) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karyne Cardoso de Oliveira. O Escrevente Autorizado (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 1 de 2

Rua Hilda Dal Nero Bisquolo, 102, 5º andar - Bairro: Jardim Florida - Telefone: (11)2923-7373
www.registrojundiai.com.br - atendimento@registrojundiai.com.br

11160-9 - AB 265576

11160-9 - 11160-9 - 11160-9



(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 10)

CODIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.150-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **171.457** lote **01**

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E SERVENTIAS DE JUNDIAÍ

IMÓVEL - UM TERRENO, destacado da maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinicius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área IX", com a área de com a área de 36,00 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto três (03), na divisa de frente do lote número vinte (20), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com o lote número vinte e um (21), desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "3A", deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinicius de Moraes, numa distância de doze metros (12,00m), até alcançar o ponto "4A", deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Área VIII, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto quatro (04), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de doze metros (12,00m), até alcançar o ponto três (03), inicial desta descrição, confrontando com o lote número vinte (20).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/n, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1 feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.9 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grose

Av.1 - Em 18 de janeiro de 2021.
Pela Certidão nº 1.115-6/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), preenchidos nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Vinte (20), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dozeito (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karyne Cardoso de Oliveira. O Escrevente Autorizado: ~~XXXXXXXXXX~~ GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).


O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 1 de 2

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102, 5º andar - Bairro: Jardim Flórida - Telefone: (11)2923-7373
www.treelstrmunicipal.com.br - atendimento@treelstrmunicipal.com.br

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Câmara de Jundiaí - SP

11160-9 - AB 265577





(Autógrafo do PL 13.406 – fls. 11)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **171.458** Série **01**

Oficial de Registro de Imóveis e Documentos
de JUNDIAÍ

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL- UM TERRENO, destacado de maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da unificação da Rua Vinicius de Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite, e um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados nesta Cidade e Comarca, designado como "Área X", com a área de 36,60 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto dois (02), na divisa de frente do lote número vinte e um (21), distante vinte e cinco metros (25,00m), da divisa de fundos, confrontando com a Vela um (01); desse ponto segue em reta numa distância de três metros (3,00m), até o ponto "2A", confrontando com o Remanescente da Área A - Rua Vinicius de Moraes, deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vinicius de Moraes, numa distância de doze metros e vinte centímetros (12,20m), até alcançar o ponto "3A", deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Área IX, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto três (03), deflete à esquerda e segue em reta numa distância de doze metros e vinte centímetros (12,20m), até alcançar o ponto dois (02), inicial desta descrição, confrontando com o lote número vinte e um (21).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/n°, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES - R.1 feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.1, feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.10 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi

Av.1 -> Em 18 de janeiro de 2021,
Pela Certidão nº 1.115-6/2013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e requerimento firmado nesta cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Prenotados nesta Serventia sob nº 441.878, aos dezessete (17) de dezembro de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, fica vinculado ao Lote Vinte e Um (21), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel gerado ao lote de sua propriedade imediatamente após a transferência de propriedade, conforme Lei nº 4.894, de dezoito (18) de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis (1996). Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Karyne Cardoso de Oliveira. O Escrevente Autorizado, ~~Guilherme Xavier Novakoski~~ (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Página 1 de 2

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, 102, 5º andar - Bairro: Jardim-Floresta - Telefone: (11)2923-7373
www.1redistrojundiai.com.br - atendimento@redistrojundiai.com.br

11160-9 - AB 265578

11160-9 - 265578 - 278900-8428

1º Oficial de Registro de Imóveis e Avenças
Comarca de Jundiaí - SP